



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0502/2024

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Bruno Hoeltgebaum do Município de Blumenau e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Carlos Humberto

Relator: Deputado Pepê Collaço

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado **Carlos Humberto**, que "declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Bruno Hoeltgebaum do Município de Blumenau e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina"

Na Justificação acostada aos autos, o Autor observa que:

"[...] a entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade. De acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Bruno Hoeltgebaum tem por finalidade gerar a aproximação e cooperação entre pais, professores e funcionários, de modo a promover o interesse dos membros da comunidade pelas atividades escolares e da escola pelas atividades comunitárias, além de motivar a direção do estabelecimento de ensino na promoção e funcionamento de cursos comunitários, entre outros objetivos previstos em seu Estatuto Social."

A matéria foi lida no Expediente e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno, avoquei a relatoria.

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas submetidos à sua apreciação.

A proposição apresenta-se adequada quanto à iniciativa e à forma legislativa, por meio de projeto de lei ordinária, não se verificando afronta a dispositivos constitucionais, seja sob o aspecto formal ou material.

O processo encontra-se devidamente instruído com toda a documentação exigida pela **Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021**, que disciplina a

concessão do Título de Utilidade Pública estadual, especialmente no que tange à comprovação da constituição e do funcionamento regular da entidade, bem como da relevância social dos serviços prestados.

A Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Bruno Hoeltgebaum desenvolve ações que fortalecem o vínculo entre a escola e a comunidade, promovendo o engajamento social, o incentivo à educação e o apoio às atividades pedagógicas e culturais, cumprindo, portanto, os requisitos legais para o reconhecimento pleiteado.

Não se identificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou técnica legislativa que impeçam o regular trâmite da proposição.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação processual do **Projeto de Lei nº 0502/2024**

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 14/10/2025, às 12:45.
